



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL
SUPERIOR DE PERITO CRIMINAL E PERITO MÉDICO-LEGISTA DO QUADRO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - SEPC**

EDITAL Nº 044 SGA/SEPC, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 129/2004 e na Lei nº 2.250/2009, e suas alterações, e o Parecer PGE/PA nº 061/2015, torna pública a **Convocação para o Curso de Formação Policial**, conforme abaixo.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação para o Curso de Formação Policial na seguinte ordem: cargo, município, classificação, número de inscrição, nome em ordem classificatória e nota.

1.1 PERITO CRIMINAL - QUALQUER ÁREA DE ATUAÇÃO

1.1.1 BRASILÉIA

1º, 930.390-1, FRANCISCO LÁZARO SILVEIRA DE CASTRO, 90,60.

1.1.2 CRUZEIRO DO SUL

1º, 932.477-1, SERGIO PAZ DA SILVA, 86,50.

1.1.3 RIO BRANCO

1º, 930.939-0, MONICA GABRIELLE PAELO, 90,50,

1.1.4 SENA MADUREIRA

1º, 932.456-9, FLÁVIO ENZO PISANO SOBRINHO, 87,80 / 7º, 930.889-0, CHARLES DE FRANÇA PEREIRA (PCD), 68,20.

1.1.5 TARAUCÁ

1º, 932.489-5, TALITA VITÓRIA GIRON, 90,30 / 2º, 932.178-0, JOSE ADOMAR AMORIM RODRIGUES, 83,10.

1.2 PERITO CRIMINAL - ANÁLISE DE SISTEMAS OU CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU INFORMÁTICA OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

1.2.1 RIO BRANCO

1º, 932.538-7, ELUAN COSTA MIRANDA, 82,00.

1.3 PERITO CRIMINAL - CONTABILIDADE

1.3.1 RIO BRANCO

1º, 930.462-2, THIAGO DEMETERKO RODRIGUES DA COSTA, 77,20.

1.4 PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA CIVIL

1.4.1 BRASILÉIA

1º, 931.145-9, PEDRO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA, 80,80.

1.5 PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA ELÉTRICA OU ENGENHARIA ELÉTRICA MODALIDADE ELETRÔNICA OU ENGENHARIA ELETRÔNICA OU ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES OU ENGENHARIA DE REDES DE COMUNICAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

1.5.1 RIO BRANCO

1º, 930.019-8, RENEU GALDINO ANDRADE JUNIOR, 83,00.

1.6 PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA FLORESTAL

1.6.1 BRASILÉIA

1º, 931.458-0, JORGE ANTÔNIO CARDOSO DE MELO, 90,20.

1.7 PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA MECÂNICA

1.7.1 RIO BRANCO

1º, 931.257-9, DIEGO ANTONIO DE MESSIAS TIMOTEO, 77,30.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

1.8 PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA QUÍMICA OU QUÍMICA OU QUÍMICA INDUSTRIAL

1.8.1 RIO BRANCO

1º, 930.962-4, DULCILENE LUNA BARBOSA, 90,10.

1.9 PERITO CRIMINAL - FARMÁCIA-BIOQUÍMICA

1.9.1 RIO BRANCO

1º, 931.384-2, EDIMON SARQUIS JEREISSATI FILHO, 89,60.

1.10 PERITO MÉDICO-LEGISTA

1.10.1 RIO BRANCO

1º, 931.675-2, ANA MARIA COELHO CARVALHO, 76,30 / 2º, 930.041-4, ITALO MAIA VIEIRA, 71,00.

2 DA MATRÍCULA

2.1 Período: **24 a 28 de abril de 2017, das 8h30min às 17h.**

2.2 Local: **Centro Integrado de Ensino e Pesquisa de Segurança e Justiça Francisco – Mangabeira - CIEPS – BR 364, Km 2, Via Verde, Bairro Jardim Europa, Rio Branco/AC.**

2.3 Será aceita a matrícula por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, com poderes expressos para a realização da matrícula no Curso de Formação, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade original do procurador.

2.4 Somente serão admitidas as matrículas no Curso de Formação Policial dos candidatos que estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições dos cargos, apresentarem documento de identidade em bom estado de conservação, bem como apresentarem **original e cópia autenticada** da seguinte documentação:

- a) Carteira de identidade civil;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento;
- d) Certidão de Regularidade Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima AB; e
- f) Duas fotos 3x4, coloridas, em papel fino, idênticas e recentes.

2.5 Será eliminado do concurso público o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação Policial no período estipulado; deixar de comparecer ao Curso de Formação Policial ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editais.

2.6 Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação Policial, algum candidato não tiver apresentado a documentação de acordo com o previsto neste Edital ou se, por qualquer motivo, no decorrer dos primeiros 30 (trinta) dias de curso, houver desistência ou desligamento, será convocado o próximo candidato para a apresentação dos documentos, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

3 DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL

3.1. Serão convocados para o Curso de Formação Policial, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da SEPC, os candidatos aprovados e classificados na 1ª e 2ª fases do certame, dentro do número de vagas previstas neste Edital.

3.1.1. Para suprir as vagas remanescentes, considerando-se possíveis desligamentos ou desistências, poderão ser convocados outros candidatos aprovados e classificados na 1ª e 2ª fases do certame, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação.

3.2. A convocação para a matrícula no Curso de Formação Policial será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no site www.funcab.org.

3.2.1. A matrícula no Curso de Formação Policial obedecerá ao estabelecido no Edital de Convocação.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

3.3. O Curso de Formação consiste em curso com aulas presenciais e Prova Final para avaliação dos conhecimentos adquiridos.

3.3.1. O Curso de Formação Policial terá carga horária de 760 (setecentos e sessenta) horas-aula, podendo ser realizado em dia útil ou não, sendo no turno nos dias úteis e em qualquer turno nos feriados e finais de semana, a critério da SEPC, sendo as regras, critérios de aprovação, ementas e outras especificações pertinentes definidos mediante regulamento a ser publicado e divulgado aos candidatos na ocasião da matrícula.

3.3.2. Será eliminado do Curso de Formação Policial o candidato que obtiver frequência inferior a 75% e aproveitamento inferior a 50% na Prova Final.

3.4. Ao final do Curso de Formação Policial o candidato realizará a Prova Final de caráter eliminatório com valor máximo de 100 (cem) pontos.

3.4.1. O candidato será aprovado se obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% no total da Prova Final.

3.5. Reprovado no Curso de Formação Policial, o candidato será eliminado do Concurso Público.

3.6. Ao aluno regularmente matriculado, será fornecida, para a sua manutenção, durante o período do Curso de Formação Policial, uma bolsa de estudos equivalente a 50% dos vencimentos do cargo em disputa, na classe inicial, de acordo com o artigo 68 da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre.

3.7. O resultado do Curso de Formação Policial será publicado no site www.funcab.org e caberá recurso nos moldes do determinado no Edital de convocação para a etapa.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Concurso Público junto à Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPC, por meio dos números (68) 3224-7010 / (68) 3224-0024 ou junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do número (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 18h, ou por meio do correio eletrônico concursos.sga@ac.gov.br.

Rio Branco, 18 de abril de 2017.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado de Polícia Civil